

Ofício nº 01/2019

O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES - CCOSEPP, entidade privada sem fins lucrativos, criada de acordo com o art. 75 da Lei 11.404/1994 C/C Lei Federal 9790/1999 C/C Lei Municipal nº 1376/2002, por meio de seu Presidente, **Sr. ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA**, e nos termos do art. 9º, III, §2º do Estatuto convocar a todos os munícipes, autoridades locais, representantes de entidades de classes, clubes de serviço, associações de bairro para participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CCOSEPP**, que acontecerá no dia 06 de agosto de 2019, às 14h:00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Perdizes/MG.

A primeira convocação acontecerá exatamente às 14h:00min, a segunda convocação acontecerá às 14h:15min e a terceira convocação às 14h:30min.

Perdizes/MG, 17 de julho de 2019.

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente CCOSEPP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS DO CONSELHO FISCAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES - CCOSEPP

O **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PERDIZES CCOSEPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.586.014.0001/40, com sede na Praça Governador Valadares, nº 10, sala 01, bairro Centro, Município de Perdizes/MG, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. **ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA**, CONVOCA, através do presente edital, todos para participar da Assembleia Extraordinária Eleitoral e ainda a todos os interessados a constituir chapa para concorrer às Eleições para a Diretoria e Conselhos do referido CCOSEPP, que irá ocorrer na Assembleia Ordinária Eleitoral a se realizar no dia 06/08/2019, às 14h:00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situado à Rua João Luciano Barbosa, nº 322, na cidade de Perdizes/MG.

1. A Assembleia Ordinária Eleitoral instalar-se-á em primeira convocação dia 06/08/2019 às 14h:00min, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda e terceira convocação, com um terço de seus membros.
2. O prazo para apresentação das Chapas é de até 05 (cinco) dias da data marcada para a realização da Assembleia Extraordinária Eleitoral.
3. A inscrição das chapas poderá ser feita no endereço localizado à Rua Augusto Luiz Coelho, nº 450, Bairro Divinéia, Perdizes-MG.
4. Os interessados deverão apresentar sua chapa completa contendo: 1 (um) representante da Prefeitura Municipal; 1 (um) advogado militante na Comarca de Perdizes; 1 (um) representante da Câmara Municipal de Perdizes; 1 (um) representante da Polícia Civil de Minas Gerais; 1 (um) representante da Polícia Militar de Minas Gerais; 1 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes-MG; 1 (um) representante do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária; 1 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes;
5. Só serão aceitas chapas Completas.

7. Somente poderão integrar as chapas, moradores do Município de Perdizes/MG, devendo apresentar, todos os componentes da chapa, o comprovante de residência atual.
8. Só poderão integrar também as chapas, os candidatos que estiverem quites com suas obrigações eleitorais, devendo todos os componentes da chapa apresentarem comprovante de quitação eleitoral.
9. A eleição obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2089/2019.

Perdizes, 17 de julho de 2019.

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente CCOSEPP